



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7722

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Rita Cristina de Souza Vieira

Data: 11/11/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 186/2011. Denomina a "Rua Santa Inês", localizada no bairro Todos os Santos II - prolongamento. (Referente à Lei nº 4.469, de 22/12/2011).

Controle Interno – Caixa: 8.11

Posição: 25

Número de folhas: 08

Espécie: Pl
Categoria: ddenomina
Cx.: 8.11
Ordem: 25
nº fls: 09

164/2011
22.12.2011



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 186/2011.

AUTOR:

Ver. Rita Cristina Souza Vieira

ASSUNTO:

Denomina Rua Santa Inês no Bairro Todos os Santos II.

MOVIMENTO
Entrada em 11/11/2011
Comissão de Legislação e Vias e Logradouros Públicos .

- 1 - Aprovado em Única em. 22.12.2011
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

Projeto de Lei n.º 186 2.011.

Às comissões
11/11/2011

Denomina Rua Santa Inês

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

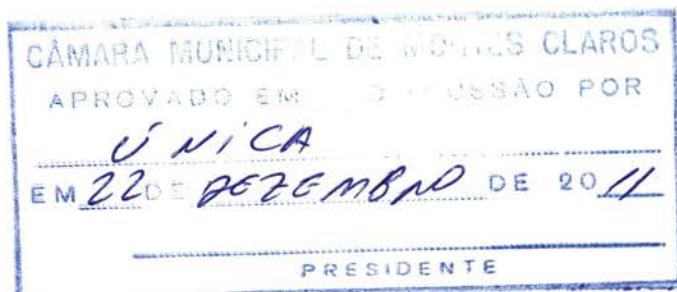
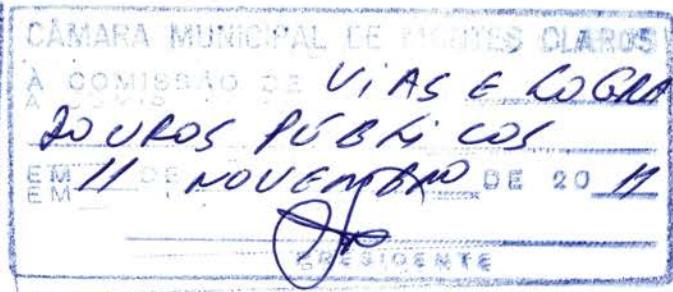
Artigo 1º - A Rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como Rua "07" localizada no Bairro Todos os Santos II - Prolongamento, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente **Rua Santa Inês**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de novembro de 2011.

RITA VIEIRA
Vereadora







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina Rua: **Santa Inês**, Bairro: **Todos os Santos II - Prolongamento**, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 28 de outubro de 2011.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rita Vieira".

RITA VIEIRA
Vereadora



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Divisão de Cadastro Técnico Urbano



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 283/2011RV, em 21 de outubro de 2011, requerido pela Vereadora Rita Vieira, que passou a denominare-se oficialmente rua:

- Evandro Gonçalves de oliveira, Bernadete Terezinha Souto Chaves, Antonio Leão Coelho, as ruas Três, Quatro e Cinco respectivamente no bairro todos os santos Prolongamento,
- As Ruas Sete e Oito, Bairro Todos Santos Prolongamento não possui denominação oficial .

Ate a presente data, Não Possui Via ou Logradouro Público com denominação oficial de :

- Santo Agostinho
- São Egidio
- São Rafael
- Santa Inês
- Santa Raquel

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 27 de outubro de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 186/2011 QUE "Denomina Rua Santa Inês", de autoria da Vereadora Rita Vieira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de novembro de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 186/2011

AUTOR: Ver. Rita Cristina Souza Vieira

MATÉRIA: “Denomina Rua Santa Inês no Bairro Todos os Santos II”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos 11/11/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/11/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como “Rua 7”, localizada no Bairro Todos os Santos II, que passará a denominar-se Rua Santa Inês.

Conforme Certidão da Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal Divisão de Cadastro Técnico Urbano, datada de 27/10/2011, a “Rua Sete” localizada no Bairro Todos os Santos Prolongamento não possui denominação oficial e que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, _____ de novembro de 2011.

Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia :

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 186/2011

AUTOR: Ver. Rita Cristina Souza Vieira

MATÉRIA: “Denomina Rua Santa Inês no Bairro Todos os Santos II”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 11/11/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/11/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como “Rua 7”, localizada no Bairro Todos os Santos II, que passará a denominar-se Rua Santa Inês.

Conforme Certidão da Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal Divisão de Cadastro Técnico Urbano, datada de 27/10/2011, a “Rua Sete” localizada no Bairro Todos os Santos Prolongamento não possui denominação oficial e que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2011.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá: A. Silveira
Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: Cláudio
Suplente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes Elair